

DECRETO N.º 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, CONFERENCIA DE NOTAS FISCAIS DE BENS, OBRAS, SERVIÇOS E MERCADORIAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Recomendação apresentada pelo Setor de Controle Interno do Município de Pato Bragado, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica substituído o membro da **Comissão** de recebimento, conferencia de Notas Fiscais de bens, obras, serviços e mercadorias, adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme nomeação ocorrida pelo Decreto nº 105, de 17 de Agosto de 2017, passando as atribuições da Servidora Tatiane Regina Medin Follmer, para a servidora Veraci Schneider.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 11 de setembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO